

de, amplitude e relevância da matéria e/ou por ausência de Defensor Público na localidade em que ocorreram os fatos. Eventualmente atuamos em casos individuais.

Dentre as atuações mais comuns, tem-se as relacionadas às seguintes temáticas:

- Violência/letalidade policial
- Tortura
- População em Situação de Rua
- Trabalho Escravo
- Tráfico de Pessoas
- Direito de Manifestação (Protestos)
- Meio Ambiente
- Deslocamentos Forçados (impacto de grandes empreendimentos)
- Comunidades Tradicionais (Quilombolas, Indígenas, Ribeirinhos, Pescadores, Quebradeiras de Côco)
- Igualdade Racial
- Discriminação e Preconceito (Religião, Pessoas com HIV/AIDS, Profissionais do sexo etc)
- Vendedores ambulantes
- Catadores de lixo
- Movimentos sociais e associações hipossuficientes

COMO FUNCIONA O NDH?

No momento em que uma denúncia de violação dos direitos humanos chega ao NDH é feita uma avaliação pelos Defensores para verificar se o caso é de sua competência ou se pertence a outro Núcleo Especializado da Defensoria Pública. Se o caso for de atribuição do NDH, é instaurado um Procedimento Administrativo e colhido o depoimento das partes interessadas, para a análise

e verificação das providências cabíveis. O NDH pode solicitar a presença de testemunhas e expedir ofícios a órgãos públicos para a colheita de informações, fazer reuniões para buscar a solução do problema, visitar o local afetado, ajuizar ações etc. Além disso, medidas judiciais emergenciais são adotadas diretamente pelos Defensores do NDH.

O NDH também participa das atividades da Defensoria Pública quanto à educação em direitos para a população e procura estabelecer fortes relações com a sociedade organizada para conhecer os problemas e encontrar soluções. Além disso, o NDH atua na pauta legislativa na temática de direitos humanos, seja sugerindo projetos de leis aos parlamentares, ou acompanhando projetos de lei já em andamento.

Equipe do Núcleo Especializado de Direitos Humanos

Clarice Viana Binda - Defensora Pública
Jean Carlos Nunes Pereira – Defensor Público
Maria de Guadalupe Furtado Barros – Assistente Social

REALIZAÇÃO:



Defensoria Pública
do Estado do Maranhão



Núcleo de Direitos Humanos
da Defensoria Pública
do Estado do Maranhão

defensoria.ma.def.br



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão



Núcleo de Direitos Humanos

Rua da Estrela, nº 421, Praia Grande, Centro, São Luís- MA.
Telefone: (98) 3221 6110 / 99204-8021
defensoria.ma.def.br

O QUE É A DEFENSORIA PÚBLICA?

A Defensoria Pública do Estado é uma instituição estatal permanente, prevista na Constituição Federal de 1998 e regulada pelas Leis Complementares nº 80/1994 (federal) e 19/1994 (estadual). À Defensoria incumbe prestar aos cidadãos necessitados, de forma integral e gratuita, orientação jurídica, promoção dos direitos humanos e a defesa dos direitos individuais e coletivos, em todos os graus, judicial e extrajudicialmente.

QUEM PODE USAR OS SERVIÇOS DA DEFENSORIA PÚBLICA?

Pessoas que não têm condições financeiras de arcar com serviços jurídicos e assim o declararem. Para comprovar essa situação, o Defensor Público irá perguntar sobre a renda familiar, patrimônio e gastos mensais, e poderão ser pedidos documentos para comprovar as informações. São atendidas pessoas com renda familiar mensal de até três salários mínimos, mas podem ocorrer exceções a esta regra. Além da hipossuficiência financeira, a Defensoria presta assistência às pessoas em condição de vulnerabilidade social.

O QUE SÃO OS DIREITOS HUMANOS?

Os Direitos Humanos são aqueles relacionados à preservação e promoção da dignidade fundamental da pessoa, tendo em vista a existência de condições que lhe permitam o pleno exercício de suas liberdades e potencialidades. Desde 1948, os direitos humanos constam de tratados internacionais e, em muitos países, foram adota-

dos pelas respectivas Constituições, como é o caso do Brasil. Costuma-se classificar os direitos humanos em dimensões, sendo a primeira dimensão aquela relacionada aos direitos civis e políticos das pessoas, como à vida e às diversas expressões da liberdade e da igualdade, incluindo-se as garantias ligadas à área criminal, a vedação ao preconceito, o direito de participação política etc. Quanto à segunda dimensão, trata-se dos direitos econômicos, sociais e culturais relacionados à criação de condições de existência digna de todos e de cada um, como o direito à saúde, à educação, à moradia, à alimentação etc. Por fim, os de terceira dimensão referem-se às condições de sobrevivência de toda a humanidade, como o direito à paz, ao meio ambiente saudável, ao desenvolvimento sustentável etc.

Atualmente, tem-se tratado dos direitos humanos de forma integrada, tendo em vista os chamados grupos sociais vulneráveis, como as crianças, os idosos, as pessoas com deficiência, as mulheres, os afrodescendentes, os encarcerados e tantos outros que precisam e merecem ter sua dignidade respeitada e promovida, quer pelo Estado, quer pela ação da sociedade.

O QUE FAZ O NÚCLEO DE DIREITOS HUMANOS?

O Núcleo de Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Maranhão (NDH) tem por função receber e dar andamento a representações que contenham denúncias de violação de Direitos Humanos de qualquer pessoa em situação de necessidade, podendo oficiar a qualquer entidade pública ou privada para apurar a veracidade dos

fatos e notificar as autoridades competentes no sentido de fazerem cessar os abusos praticados. Se for o caso, o NDH pode celebrar Termos de Ajustamento de Conduta ou propor ações judiciais para a preservação dos direitos humanos violados.

O NDH é um órgão da Defensoria Pública que, dentre outras funções específicas, auxilia os Defensores Públicos do Estado no desempenho de suas atividades, encaminhando informações técnico-jurídicas, propondo medidas judiciais e extrajudiciais para a tutela de interesses individuais complexos, coletivos e difusos de pessoas necessitadas, com acompanhamento das demandas propostas de forma isolada ou conjuntamente com os Defensores Públicos de outros Núcleos Especializados.

Ele também é responsável pelo acionamento do Sistema Internacional dos Direitos Humanos, pelos órgãos da Defensoria Pública do Estado, conforme Resolução que descreve suas atividades.

EM QUE CASOS O NÚCLEO ATUA?

O NDH atua em casos de violação de direitos humanos, desde que a questão não seja ligada às atividades dos demais Núcleos Especializados da Defensoria Pública, que são os seguintes: Defesa da Criança e do Adolescente; Família, Registros Públicos, Interdição, Sucessões e Alvarás; Cível; Defesa da Mulher e População LGBT; Moradia e Defesa Fundiária; Criminal e Execução Penal; Defesa do Idoso, das Pessoas com Deficiência e da Saúde; e Direitos do Consumidor.

Os casos geralmente são de natureza coletiva e difusa, obedecendo a um critério de complexida-